



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.770/2010-PMM

**INSTITUI O "DIA DO TURISMO", NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Turismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro .

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de abril de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Prefeita em Exercício Municipal de Macapá

P. L. nº 099/09-CMM
Autor Ver. Clécio Luiz

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**